



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 100/2025**DATA: 15.05.2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 33.620,66 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para proceder com a devolução dos saldos e rendimentos da Ambulância Tipo B conforme habilitado através da Resolução SESA 596/2020, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5517	13.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51489	20.620,66
TOTAL R\$ 33.620,66			

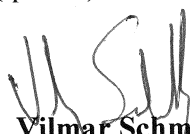
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	13.000,00
51489	Vigia SUS Investimento	20.620,66
TOTAL R\$ 33.620,66		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração